

## TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Processo Administrativo nº 040/2025-SEMAG, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO – SEMUTRAN, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E SETORES VINCULADOS.**

### 2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL
01	<b>PÓ DE VIDRO:</b> Material utilizado para aplicação sobre tinta viária ainda fresca, com a finalidade de proporcionar refletividade à sinalização horizontal (linhas e faixas). É composto por microesferas de vidro que refletem a luz dos faróis, aumentando a visibilidade noturna.	KG	50	R\$
02	<b>FITA ZEBRADA:</b> Fita de sinalização plástica, nas cores <b>preta e amarela</b> , com alta visibilidade. Rolo com <b>100 metros de comprimento e 7 cm de largura</b> , utilizada para delimitar áreas de risco, interditar locais e sinalizações temporárias de segurança.	UND	30	R\$
03	<b>LATÃO DE TINTA BRANCA VIÁRIA:</b> Tinta acrílica viária à base de resina acrílica, com alto poder de cobertura, aderência e resistência à abrasão. Latão com <b>18 litros</b> , específica para sinalização horizontal em vias urbanas e estradas (faixas de pedestres, linhas contínuas, zebrações etc.).	UND	05	R\$
04	<b>PINCÉL:</b> Pincel de uso geral para pintura viária e retoques em áreas específicas. Cerdas sintéticas, tamanho <b>2” (50mm)</b> , cabo de madeira. Utilizado para acabamentos finos ou locais onde o rolo não alcança.	UND	10	R\$

05	ROLO DE LÃ SINTÉTICA MARCA CONDOR (25 CM): Rolo para pintura de sinalização horizontal, com <b>25 cm de largura</b> , indicado para superfícies ásperas como asfalto. Fabricado em lã sintética, de alta absorção, ideal para tintas à base de solvente ou água.	UND	20	R\$
06	ROLO DE LÃ SINTÉTICA MARCA CONDOR (10 CM): Rolo com <b>10 cm de largura</b> , ideal para retoques ou pintura em áreas menores. Também indicado para asfalto, feito de lã sintética de alta durabilidade e absorção.	UND	10	R\$
07	CAVALETE PLÁSTICO REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO PARA TRÂNSITO 1M: Feito em plástico de alta resistência, dobrável, leve e de fácil transporte. Usado para sinalizações rápidas e provisórias. Pode conter mensagens ou pictogramas impressos. Altura média: <b>90 cm</b> .	UM	10	R\$
08	LATÃO DE TINTA PRETA – ESMALTE: Tinta esmalte sintético de alta resistência e acabamento brilhante, ideal para pintura de suportes metálicos, postes ou equipamentos de sinalização. Latão de 18 litros	Latão	2	R\$
09	LATÃO DE TINTA VIÁRIA AMARELA (18L): Tinta acrílica viária amarela, específica para sinalização horizontal de vias. Galão com <b>18 litros</b> , secagem rápida, resistente ao tráfego e ao tempo, com boa aderência em asfalto e concreto.	LATÃO	2	R\$
10	BANDEJA P/ PINTURA: Bandeja de plástico resistente com relevo para retirar o excesso de tinta do rolo. Dimensões aproximadas: <b>25 cm x 35 cm</b> . Usada em conjunto com rolos na aplicação de tinta viária.	UND	5 UNID	R\$
11	THINNER (5L): Solvente à base de hidrocarbonetos, utilizado para diluição de tintas viárias, esmalte sintético e limpeza de ferramentas. Galão com <b>5 litros</b> .	UND	5 UNID	R\$
12	CALOTA DE SINALIZAÇÃO – REDUTOR DE VELOCIDADE (TARTARUGA/JABUTI) COM REFLETIVOS: Dispositivo de sinalização horizontal, conhecido como "tartaruga" ou "calota", fabricado em resina termoplástica ou borracha de alta resistência. Possui elementos refletivos (olhos de gato) para visibilidade noturna. Dimensões padrão: <b>20 cm x 10</b>	UND	400 UNID	R\$

	<b>cm x 4 cm (CxLxA).</b> Usado para reforçar a sinalização de lombadas ou delimitações.			
13	<b>TINTA AZUL:</b> Latão de 18 litros de tinta viária azul, destinada à sinalização especial, como vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, com formulação de alta aderência e secagem rápida.	UND	1	R\$

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1- A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura do contrato, até dia 31 de dezembro de 2025.

### 4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FICHA 087

Funcional: 04.122.0002.2044.0000 – Manutenção das Atividades da SEMUTRAN

3.3.90.30.00 Material de consumo.

### 5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de tintas viárias e matérias correlatos, justifica-se pela necessidade de manutenção e melhoria da sinalização horizontal nas vias públicas do município. A utilização de tintas de alta qualidade e durabilidade é essencial para garantir a segurança no trânsito, proporcionando melhor visibilidade para motoristas e pedestres, reduzindo riscos de acidentes e contribuindo para a organização do tráfego urbano.

Além disso, a aquisição dessas tintas permitirá a padronização da sinalização viária de acordo com as normativas técnicas vigentes, assegurando que a mobilidade urbana seja eficiente e acessível para todos. A renovação da pintura das vias é fundamental para manter a legibilidade das marcações, principalmente em locais de grande fluxo, como cruzamentos, faixas de pedestres, estacionamentos e ciclovias.

Outro fator relevante é a necessidade de resposta rápida a demandas emergenciais, como a revitalização de sinalizações desgastadas ou a implementação de novas marcações viárias em áreas de maior circulação. A contratação garantirá um fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para atender a essas demandas sem comprometer a segurança e a fluidez do trânsito.

Por fim, a otimização dos recursos financeiros é um benefício significativo dessa contratação, pois a aquisição direta de tintas viárias junto a uma empresa especializada permitirá obter produtos de alta performance a preços mais competitivos. Isso resultará em uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo um planejamento eficiente para a manutenção da sinalização viária no município.

## 6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21;
- d) Balanço patrimonial dos dois últimos anos;
- e) Requisitos de Habilitação;
- f) Considerando que a **Aquisição de Tinta Viária** requer conhecimentos técnicos específicos, a empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na área, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, conforme a legislação vigente;
- g) No presente caso, a modalidade é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75**, sendo que as exigências de habilitação previstas no **Art. 62 da Lei nº 14.133/2021** devem ser seguidas;
- h) Requisitos Obrigacionais;
- i) Fornecer **Tintas Viárias** de acordo com as especificações estabelecidas pelo município, cumprindo os prazos e cronograma estabelecidos;
- j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede qualquer entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Responder por todos os ônus referentes à execução do contrato, incluindo deslocamento, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto da contratação, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAG**;
- l) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, quaisquer prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de erro técnico ou fornecimento de **tintas inadequadas ou fora das especificações técnicas exigidas**;
- m) Garantir que sua equipe técnica siga as normas e regulamentos estabelecidos pela Contratante, especialmente no que se refere a segurança e sigilo de informações estratégicas;

n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definido neste **Termo de Referência**, sem prévia anuência da Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada, a Contratante não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

o) Os **materiais fornecidos** serão analisados e validados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a fim de verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência** e na proposta apresentada pela empresa contratada.

## 8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos itens é imediata, a partir da entrega da ordem de compra em remessa ou parcelada, nos endereços indicados no momento da emissão da solicitação de fornecimento.

8.2. Os itens serão pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;

9.6- Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências dos materiais a serem fornecidos;

10.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

## **11.DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **12.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1-Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando-os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5- A atestação da nota dos materiais fornecidos será por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

## **13- DO PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será realizado no prazo máximo será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

13.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5- será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14.DO REAJUSTE**

14.1-Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência do contrato.

#### **15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, a contratada que:

15.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.3- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.5- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

15.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.7- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.8- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.9- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.10- impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.11- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei no 9.784, de 1999;

15.12- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **16-ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.10 custo estimado da contratação, será subsidiado conforme levantamento de preço, após realização de pesquisa de mercado.

#### **17 - ACEITE DE OBJETO**

17.1- A contratada deverá estar apta a entregar o objeto acima;

17.2- A contratada deverá estar apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização de fornecimento desta secretaria;

17.3 –Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados;

17.4 -A entrega de produtos amassados não serão aceitos;

17.5-O material, objeto deste termo, deverá ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

#### **18 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS**

18.1- A contratante disponibilizará e-mail para comunicação entre as partes, [semag@belterra.pa.gov.br](mailto:semag@belterra.pa.gov.br)

18.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes

18.3 – A ordem de serviço será enviada por e-mail disponibilizado.

Belterra, 28 de maio de 2025



Simone Braga Monteiro  
Secretária de Administração e Governo  
Decreto Nº 001/2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO.

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 001/2025.

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

[semag@belterra.pa.gov.br](mailto:semag@belterra.pa.gov.br)